

Dei nº 349 de 12 de Agosto de 1970.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um crédito Suplementar, na importância de R\$ 370.00,00 (trinta e sete mil e setenta e sete) para o fim que se especifica."

A Câmara Municipal de Barra do Garças abreva a em Rúpito Municipal lançando a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar um crédito suplementar

na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros) que destinar-se-á a reformar, digo, reformar a verb. sob a rubrica 3.1.2.0 - item 05 - Material de Consumo - Peças e Acessórios de Máquinas, Veículos e Aparelhos do Secretário de Obras e Viação.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito suplementar, fica anulada parte das verbas seguintes:

R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) - 3.1.2.0 - item 09 - Pneus p/ Veículos e Máquinas.

R\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) - 3.1.2.0 - item 01 - Material de expediente.

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) item 02 - Material de limpeza, conservação e higiene - 3.1.2.0.

R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) - 3.1.2.0 - item 08 - Baterias p/ veículos e Máquinas.

R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) - 3.1.2.0 - item 10 - Câmaras de ar para Veículos.

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros) - 3.1.2.0 item 03 Conservação e Reparo de Veículos e Máquinas.

R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) - item 09 - aluguel e arrendamento de imóvel.

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) Man. e ópa do Secretário de Obras e Viação do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o disposto em contrário.

Câmara Municipal de B. Garças, 12 agosto 1970.